

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.432/2025**

**Renova o credenciamento da Escola Adventista da Serra, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.933/2025 (Processo E-docs nº. 2024-5NM1D/CEE-ES nº. 269/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento da Escola Adventista da Serra, situado na Avenida Dr. Jones dos Santos Neves, nº. 423, Bairro Centro, município da Serra, ES, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, CNPJ nº. 73.686.370/0001-06, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

Vitória, ES, 07 de fevereiro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**